

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 246

Dispõe sobre nomes de ruas

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A rua denominada "Rua do Serrado", que começa na esquina rua Chagas Dória e termina na rua Rui Barbosa, passará a chamar-se "Rua Professor Urbano Freire de Mesquita", e a rua situada na Vila São Francisco, em continuação da rua Cristiano de Souza, denominar-se-á "Rua Juquinha Salles".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 15 de fevereiro de 1954.

Teófilo de Souza

Prefeito Municipal

Heluy Vilhela de Andrade

Secretário da Prefeitura